



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 3.162, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE AMBIENTAL da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até **R\$ 93.500,00** (Noventa e três mil e quinhentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	02 030200	PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA GERAL
010	3.1.91.13.03 0.04.00 110.000	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - Geral Valor do Crédito: R\$ 2.500,00
03	03 030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL ADMINISTRAÇÃO GERAL
016	3.1.90.11.00 0.04.00 110.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Geral Valor do Crédito: R\$ 20.000,00
03	05 030500	SEÇÃO DE TESOURARIA SEÇÃO DE TESOURARIA
029	3.1.90.11.00 0.04.00 110.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Geral Valor do Crédito: R\$ 22.000,00
031	3.1.91.13.03 0.04.00 110.000	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO - Geral Valor do Crédito: R\$ 2.000,00
03	06 030600	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

- 039** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 20.000,00
- 040** 3.1.91.13.03 CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO -
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 2.000,00
- 03** 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
 030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
- 048** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 15.000,00
- 055** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0.04.00 110.000 Geral
 Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão proveniente de Excesso de Arrecadação, advinda de: Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):


FONTE RECURSO: 04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA

R\$ 93.500,00

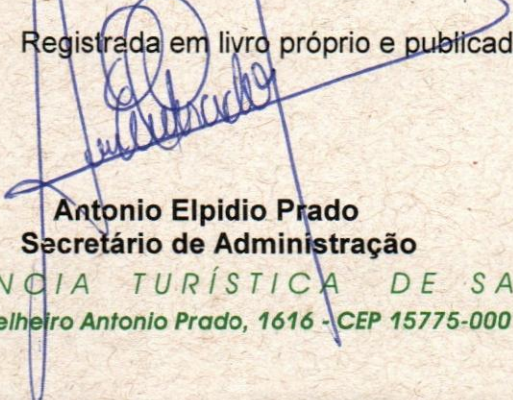
Art. 3º - Fica também o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de dezembro de 2013.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração